



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - SMSURB
DESPACHO**

A EPOS/DLC,

Segue Termo de Referência 25908923 e orçamento 25928553 revisados conforme apontamentos do documento [25892411](#).

2.1 Ajustado

2.2 item 1.4

2.3 Ajustado

2.4 Ajustado

2.5 A exigência do quantitativo mínimo comprova a capacitação técnico-profissional, evitando a contratação de empresa que não detêm de capacidade técnica na execução de serviços de porte compatível com os que serão efetivamente contratados para a reforma da edificação.

2.7 Os equipamentos de carga, transporte e maquinários deste registro estão incluídos nas composições dos serviços sendo pagos somente o que for executado e aprovado pela fiscalização por isso o monitoramento de veículos por tecnologia não se enquadra neste tipo de contratação.

2.8 O diário de obra esta previsto no item 17

2.9 O Monitoramento eletrônico das ordens de serviço não se enquadram neste processo, pois todos os serviços estão descritos e detalhados todo o processo que envolve a prestação do serviço no memorial descritivo.

2.10 Ajustado item 1.5 do Projeto básico.

3.1 A administração substituímos para um engenheiro júnior .

3.2 o orçamento foi executados com valores do Sinapi e os que não possuem referencia em tabelas referenciais de orçamentos.

4. ART Projeto 25923819



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Azevedo Estevão, Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 12:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25923819** e o código CRC **11F03786**.